

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34.028.316/0001-03****NIRE 5350000030-5****COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)****ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 17º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Evilásio Silva Ribeiro**, Analista de Correios Júnior, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Assessor Especial da Diretoria de Operações (DIOPE) e **Flávio Roberto Fay de Sousa**, Superintendente Executivo da Secretaria-Geral da Diretoria de Governança, Compliance e Segurança (DIGOV). **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), mediante Ofício 15.284/2019/COGEM/CGEM/SUV/SEXEC/MCTIC, autuado pelo COELE em 09/05/2019, os quais se encontram acostados ao NUP 53180.018365/2019-02 e avaliar a conformidade destes à luz da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016. **1.2** Analisar os documentos encaminhados pelo Departamento de Governança Corporativa (DGOVE), mediante Despacho GEST/DGOVE (SEI 7060057), autuado pelo COELE em 10/05/2019, os quais se encontram acostados ao NUP 53180.000183/2019-77 e avaliar a conformidade destes à luz da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelos indicados relativos aos processos NUPs 53180.018365/2019-02 e 53180.000183/2019-77 bem como os documentos comprobatórios juntados aos mesmos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de indicação haja vista o preenchimento dos requisitos necessários e pela declaração de ausência de vedações. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional bem como aos interessados, conforme estabelecido no §3º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no §2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos bem como considerou válidas as análises prévias de compatibilidade realizadas pelos órgãos responsáveis pelas indicações. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às quinze horas, da qual eu, (Evilásio Silva Ribeiro), lavei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

(Assinado Eletronicamente)
EVILÁSIO SILVA RIBEIRO
Membro

(Assinado Eletronicamente)
FLÁVIO ROBERTO FAY DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio Silva Ribeiro, Analista de Correios Jr - Economista**, em 16/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Roberto Fay de Sousa, Superintendente Executivo**, em 16/05/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Assessor Especial**, em 16/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7160277** e o código CRC **61DD5E25**.

Referência: Processo nº
53180.025398/2018-10

Brasília - 15/05/2019

SEI nº 7160277